



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COM JUSTIFICATIVA (SERVIÇOS)

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**Responsável pela Demanda:** ANISIO DE SOUZA GONÇALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**E-mail:** [contabilidade@buritama.sp.leg.br](mailto:contabilidade@buritama.sp.leg.br)

**Telefone:** (18) 3691-1216.

**1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

### 1.1 JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE):

A contratação da solução Assessor Público pela empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA é de suma importância para a Câmara Municipal de Buritama, visando atender às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o SIAFIC. Este sistema é essencial para a integração e padronização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e de controle interno, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente. A solução inclui módulos críticos como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; entre outros, que são fundamentais para a operacionalização e modernização da gestão pública municipal.

A escolha desta solução específica se justifica pela sua compatibilidade com as normativas vigentes e pela interoperabilidade com sistemas já em uso pela Prefeitura Municipal de Buritama, garantindo assim a continuidade e eficácia dos serviços públicos. A contratação também abrange serviços de suporte técnico e manutenção, essenciais para a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Dada a natureza especializada e a exclusividade da solução Assessor Público fornecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, a modalidade de contratação mais adequada é a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável devido à inviabilidade de competição, uma vez que a ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA é a única fornecedora autorizada desta solução no Estado de São Paulo, e os serviços envolvidos são de natureza intelectual e técnica especializada, o que justifica a inexigibilidade.

### 1.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação da solução Assessor Público pela empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA traz benefícios significativos para a Câmara Municipal de Buritama, alinhando-se às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 que institui o SIAFIC. Este sistema é crucial para a integração e padronização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e de controle interno, essenciais para uma gestão pública eficiente e transparente.

Os benefícios esperados com a execução deste serviço incluem:

1. Interoperabilidade e Compatibilidade: A solução já é utilizada pela Prefeitura Municipal de Buritama, garantindo compatibilidade e interoperabilidade entre os sistemas da Prefeitura e da Câmara Municipal, o que é fundamental para a continuidade e eficácia dos serviços públicos.
2. Atendimento às Normativas: A solução atende plenamente às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020, assegurando que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normativas federais para a gestão pública.
3. Modernização da Gestão Pública: Com módulos que abrangem desde Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira até Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, a solução promove uma modernização abrangente dos processos internos, aumentando a eficiência e a transparência da gestão.
4. Suporte Técnico e Manutenção: A inclusão de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva assegura que qualquer problema técnico possa ser prontamente resolvido, garantindo a continuidade operacional do sistema sem interrupções significativas.
5. Exclusividade e Especialização Técnica: A natureza especializada dos serviços e a exclusividade da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA como fornecedora autorizada





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

no Estado de São Paulo justificam a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Câmara Municipal receba um serviço altamente especializado e sem alternativas viáveis de competição.

Esses benefícios demonstram a relevância estratégica da contratação para a administração pública, alinhando-se com os princípios de eficiência, legalidade e transparência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 .

### 2 - Quantidade de serviço a ser contratada

Para determinar a quantidade de serviços a ser contratada para a solução Assessor Público, é essencial considerar as necessidades específicas da Câmara Municipal de Buritama, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar. A solução incluirá módulos abrangentes como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Gestão de Materiais (Almoxarifado); Gestão do Patrimônio; Portal da Transparência; Controle Interno; Lei de Acesso à Informação; e Backup, além de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva.

A quantidade de serviços a ser contratada deve ser suficiente para garantir a interoperabilidade e eficiência dos sistemas integrados da Câmara Municipal com os já utilizados pela Prefeitura Municipal de Buritama, assegurando a padronização e integração exigidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. A escolha da solução Assessor Público é justificada pela sua compatibilidade com as exigências normativas e operacionais, além de sua adoção já consolidada pela Prefeitura Municipal, o que facilita a integração dos sistemas.

Considerando a necessidade de uma solução integrada e a complexidade dos módulos envolvidos, recomenda-se a contratação de uma licença de uso por prazo determinado que cubra todos os módulos e serviços necessários para o período de implementação e operação inicial, com possibilidade de renovação conforme avaliação de desempenho e necessidades futuras. A quantidade específica de licenças e o escopo dos serviços de suporte e manutenção devem ser determinados com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais e de usuários da Câmara Municipal, garantindo cobertura adequada sem excessos que impliquem custos desnecessários.

A contratação deve seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelece os procedimentos para licitações e contratos administrativos, incluindo a demonstração da viabilidade técnica





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

e econômica, a justificativa para a inexigibilidade de licitação devido à natureza especializada dos serviços e a exclusividade da empresa fornecedora.

### 3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

01.10.2025

### 4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização

Nome do Servidor ANISIO DE SOUZA GONÇALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Nome do Servidor FELIPE SILVA DE MOURA – GESTOR DE CONTRATOS
--	--

## 2. DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

(X) constam no Plano de Contratações Anual (PCA).

Obs: PCA 2025. ID PCA PNCP: 51102341000109-0-000001/2025.

( ) NÃO constam no Plano de Contratações Anual (PCA).

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Os recursos para a execução desta contratação foram devidamente programados na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Buritama para o exercício de 2025, sob o elemento de despesa 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Buritama – SP, 02 de outubro de 2025

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**

Presidente da Câmara

